



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3103

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto De Nomeação Nº 001 De 04 De Janeiro De 2021.
- Decreto De Nomeação Nº 002 De 04 De Janeiro De 2021.
- Decreto De Nomeação Nº 003 De 04 De Janeiro De 2021.
- Decreto De Nomeação Nº 004 De 04 De Janeiro De 2021.
- Decreto De Nomeação Nº 005 De 04 De Janeiro De 2021.
- Decreto De Nomeação Nº 006 De 04 De Janeiro De 2021.
- Decreto De Nomeação Nº 007 De 04 De Janeiro De 2021.
- Aviso De Suspensão Pregão Eletrônico Nº 135/2020.
- Ref. Pedido De Esclarecimento PE 137-2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 001

04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR CAMILO PINTO DE FARIA LIMA E SILVA**, CPF nº **784.581.615-91**, para responder interinamente no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo **AP-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFAZ**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 002
04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI**, CPF nº **020.694.375-07**, para responder interinamente no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo **AP-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 003

04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR GILVANEI PEREIRA DA CRUZ**, CPF nº **808.296.005-15**, para responder interinamente no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo **AP-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 004
04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR MARCELO DE JESUS CERQUEIRA**, CPF nº **006.090.155-16**, para responder interinamente no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo **AP-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 005

04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, TATIANE CARVALHO DE SOUZA**, CPF nº **779.536.145-53**, para o cargo em comissão de **DIRETOR CENTRAL DE LICITAÇÃO**, símbolo **CC-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 006
04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ERITON DOS SANTOS RAMOS**, CPF nº **017.572.835-60**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR CHEFE**, símbolo **CCS-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 007

04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF nº **074.837.815-48**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CCS-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISOS PLÁSTICOS E ARREMATES LATERAIS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM EVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC DE CANDEIAS-BAHIA**. Marcada inicialmente o Acolhimento da proposta para o dia **05/01/2021**, às **08:00hrs**; Abertura da proposta para o dia **06/01/2021** às **09:00hrs** e Disputa para o dia **06/01/2021** às **10:30hrs**. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 04 de janeiro de 2021. **Tatiane Carvalho de Souza – Pregoeira da COPEL**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Candeias/BA, 04 de janeiro de 2021.

Ref. Pedido de esclarecimento PE 137-2020

Tendo em vista questionamento apresentado acerca da CP nº 001/20 cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Mão de Obra nas dependências dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Candeias-Ba**, seguindo as características descritas no Termo de Referência., temos a esclarecer o que se segue:

Questionamento 01:

1 - Os quantitativos discriminados para as funções nas páginas 19 a 26 (Item 5.2) não estão iguais aos quantitativos para as funções na página 41 (Anexo II). Quais quantitativos devemos seguir para constar na Proposta de preços a ser apresentada?

Resposta:

Deverá ser considerado, os quantitativos do Anexo III "MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS".

Questionamento 02:

2 - Na página 01 (Item V) consta que o Prazo de Execução do serviço será em até 120 (cento e vinte) dias. Porém na página 50 (Cláusula Décima - Prazos) informa que o prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Esta informação é importante para definir o valor total da Proposta de Preços.

Qual o prazo em meses da contratação dos serviços? "

Resposta:

Deverá ser considerado o prazo do item 15 do Termo de Referência.

Questionamento 03:

Conforme previsto no edital item **10.1.4** - *Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para a referida contratação, demonstrado mediante balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.* Entretanto não identifiquei o valor referencial do contrato, dessa forma solicito o informações para dar continuidade ao processo.

Resposta:

Valor estimado R\$ 19.910.018,88 (dezenove milhões, novecentos e dez mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Certos de ter respondido ao questionamento, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho
Presidente COPEL